

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 30 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 2º, inciso VII, 3º e 4º, todos do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com redação dada pelos Decretos Estaduais nº 1.914, de 22 de outubro de 1981, 5.583, de 21 de outubro de 2002, e 49, de 2 de abril de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº. 442/2019 – Gabinete do Comando/DEI, de 24 de julho de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/354823;

Considerando os termos do Parecer nº. 704/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "*Medalha General Ferreira Coelho - Dedicação ao Estudo*", 1 (uma) Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 2018/2019, TURMA "CEL PM CARLOS ALBERTO MOREIRA", ao militar abaixo nominado:

2º SGT PM RG 19300 GILVAN ALENCAR DE SANTANA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO 30 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição do Estadual, e Considerando o disposto no art. 128 e no art. 129, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os fatos e elementos informativos colacionados nas filmagens e documentos constantes em DVD anexo no Processo nº. 2019/325469, os quais apontam, em tese, que o MAJ QOPM RG 26.912 JORGEANDRE XAVIER DE ALMEIDA SEADE teria ofendido a honra pessoal, o pundonor policial-militar ou o decoro da classe, não estando em serviço nem atuado em razão da função;

Considerando que a narrativa fática conduz à prática, em tese, das condutas tipificadas nos incisos XCII, XCIII, CXII, CXV, CXVI e CXVII, do art. 37 e § 1º, e a infringência aos valores policiais militares dos incisos II, X, XIV e XVII, do art. 17, e dos incisos IV, V, VII, XVIII, XXIII, XXXI, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII e XXXIX, do art. 18, constituindo, em tese, transgressão a disciplina nos termos do art. 31, incisos I, II, III, V e VI, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/325469,

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0031/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos artigos 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 26.912 JORGEANDRE XAVIER DE ALMEIDA SEADE, os Oficiais militares a seguir relacionados:

Membros Titulares:

TEN CEL RG 14.107 FRANCISCO GILVAN LOPES DA NOBREGA JÚNIOR, da CorCPR9- Presidente;

TEN CEL QOPM RG 26.292 COROLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, da DAL- Interrogante e Relator;

TEN CEL QOPM RG 26.316 GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR, do 27º BPM- Escrivão.

Membros Suplentes:

TEN CEL QOPM RG 24.961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA, da CoeCPE- Presidente;

TEN CEL QOPM RG 21.118 EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS, da CorCME- Interrogante e Relator;

TEN CEL QOPM RG 24.959 DANIEL CARVALHO NEVES, da Cor CRP12- Escrivão.

Art. 2º O membro nomeado como suplente somente assumirá a função em caso de impedimento insanável do respectivo membro titular, sendo o impedimento informado e comprovado à Procuradoria-Geral do Estado, ao Comando-Geral da PMPA e à Corregedoria Geral da PMPA, para fins de ciência e controle.

Art. 3º Fica afastado o Oficial Justificante MAJ QOPM RG 26.912 JORGEANDRE XAVIER DE ALMEIDA SEADE de suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº. 6.833, de 2006.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133 c/c o art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833, de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO 30 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual; e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, e os incisos I a VII do Art. 105-A, da Lei nº. 5.251/85;

Considerando os documentos que constam no Processo nº. 2019/361976;

Considerando o Parecer nº. 716/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Dispensada, *ex officio*, a 2º SGT PM R/R RG 20699 IRIS BEATRIZ DE CARVALHO ALBUQUERQUE, convocada pelo Decreto de 12 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.803, de mesma data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO 30 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e X do art. 135, da Constituição do Estado do Pará, e inciso II do art. 137 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando o relatório do Conselho de Justificação instaurado por meio do Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.805 de 15 de fevereiro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/184378;

Considerando os termos do Parecer nº. 697/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Acatar as conclusões do Relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado por meio do Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.805 de 15 de fevereiro de 2019, para considerar o CAP QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA violou o disposto no art. 6º, §1º, incisos IV, V, VII e §2º c/c art. 17, incisos II, IV, V, VI, X, XVI e XVII, §§2º, 3º, 4º e 5º, c/c art. 37, incisos XXIV, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVIII, CXXIII e CXXIV, §§1º e 2º, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Aplicar a pena de 30 (trinta) dias de prisão ao CAP QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA, com fulcro no art. 43 c/c alínea "c" do inciso I do art. 50, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS JOSÉ CAMARÃO RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente de Área I, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALEXANDRE DA CUNHA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área I, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, Auditor-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 21 a 27 de agosto de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE, Assessor Superior II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 19 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.956, de 20 de agosto de 2019, página 5, coluna 1, que torna sem efeito a nomeação para o cargo em comissão de Procurador Chefe, GEP-DAS-011.5, da Escola de Governança Pública do Estado do Pará:

Onde se lê: ...GISELE TATIANE VIANNA DA SILVA...

Leia-se: ...TATIANE VIANNA DA SILVA...

ERRATA

No Decreto datado de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.782, de 16 de janeiro de 2019, página 5, coluna 2, que trata da nomeação de SILVIO ARTHUR PEREIRA:

Onde se lê: ...para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo,...

Leia-se: ...para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo,...